# REBAT — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO BAIXO TÂMEGA, S. A.

## ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

**O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**

NÃO ☒ SIM ☐

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

| | |
|---|---|
| Organismo<br>**REBAT — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S. A.** | À atenção de |
| Endereço<br>**Aterro Sanitário do Baixo Tâmega, Codessoso, Apartado 27** | Código postal<br>**4890-166** |
| Localidade/Cidade<br>**Codessoso** | País<br>**Portugal** |
| Telefone<br>**+351 255320280** | Fax<br>**+351 255320281** |
| Correio electrónico<br>**geral@rebat.pt** | Endereço Internet (URL) |

**I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

**II.1) DESCRIÇÃO**

**II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

**II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Empreitada de construção da Estação de Transferência e Ecocentro de Cabeceiras de Basto.

**II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Concurso público para a empreitada de construção da Estação de Transferência e Ecocentro de Cabeceiras de Basto.

**II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços**

Distrito de Braga, concelho de Cabeceiras de Basto, freguesia de Vila Nune.
Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE — TAMEGA.

**II.1.9) Divisão em lotes**

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

**II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**

NÃO ☒ SIM ☐

**II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A natureza e extensão dos trabalhos a desenvolver é a execução das obras projectadas de acordo com o projecto de execução (incluindo a montagem do equipamento mecânico, electromecânico e eléctrico), nomeadamente: movimento de terras, instalações de apoio, obras de contenção, vias de circulação, redes de abastecimento e distribuição de água, drenagem de esgotos, abastecimento de energia eléctrica e iluminação exterior, entre outros.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

Indicar o prazo em meses ☐6 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

### SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO**

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O adjudicatário deverá prestar caução correspondente a 5% do total da adjudicação, com exclusão do IVA, e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro-caução.

**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam**

As condições de pagamento encontram-se definidas no caderno de encargos e o modo de retribuição do adjudicatário será por série de preços.

**III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Os concorrentes que sejam agrupamentos de empresas deverão, em caso de adjudicação, associar-se em consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas, em qualquer dos casos, em regime de responsabilidade solidária dos consorciados ou agrupados entre si e com o consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentam a concurso, desde que possuam capacidade económica, financeira e técnica que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso.

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações: 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria (Edifícios e património construído), 1.ª, 6.ª, 9.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas), 2.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria (Instalações eléctricas e mecânicas) e 2.ª, 6.ª, 7.ª e 10.ª e subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos) e das classes correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

Os concorrentes que não sejam titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI deverão respeitar o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A capacidade financeira e económica dos concorrentes será avaliada com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, nos termos estabelecidos no processo de concurso.

Para efeitos da avaliação da capacidade técnica constitui limite mínimo de verificação de aptidão dos concorrentes a comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso e a demonstração de adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja do próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas e a demonstração de adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Os indicados no programa de concurso.

### SECÇÃO IV: PROCESSOS

**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público ☒

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço proposto — 60 %;
2 — Qualidade técnica da proposta — 30 %;
3 — Programa de trabalhos — 10 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou cheque, à ordem da REBAT — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos do Baixo Tâmega, S. A. O processo do concurso será fornecido no prazo máximo de seis dias úteis após a recepção do respectivo pedido.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

| ES | DA | DE | EL | EN | FR | IT | NL | PT | FI | SV | Outra - país terceiro |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☐ | ☒ | ☐ | ☐ | _____ |

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas**

**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem intervir no acto público do concurso os concorrentes, ou seus representantes, devidamente identificados e credenciados para o acto, até ao limite de três representantes por concorrente.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora 10 horas. Local morada da entidade adjudicante, sede da empresa, indicada em I.1)

### SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**
NÃO ☒ SIM ☐

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**
NÃO ☐ SIM ☒
*Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*
Candidatura ao QREN.

**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**
Referente ao ponto IV.3.2): o processo de concurso poderá ser examinado ou adquirido nas instalações da entidade adjudicante, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas até à data do acto público do concurso, desde que tenham sido solicitados por escrito com uma antecedência mínima de seis dias úteis.
Referente ao ponto IV.3.3): as propostas deverão ser enviadas por correio registado, com aviso de recepção, ou entregues em mão contra recibo, no endereço indicado em I.1.
Referente ao ponto IV.3.6): o prazo considerar-se-á prorrogado, se necessário, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais de 44 dias, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada, ou adjudicar apenas parcialmente, nos termos previstos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

22 de Março de 2007. — O Administrador Executivo, *Carlos Sanches*. 2611001659

## REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER. E. P.

## ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

**I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**
Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional, REFER. E. P.
Endereço postal:
Avenida de Ceuta, Estação do Caminho de Ferro de Alcântara Terra.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1300-254.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Engenheiro Pedro Cotta.
Telefone:
211024540.
Fax:
211024549.
Correio electrónico:
exmlmartins@refer.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.refer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

**I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE**
Serviços ferroviários.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

**II.1) DESCRIÇÃO**
**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**
«Linha do Norte — reabilitação da via entre os quilómetros 64 020 e 70 400.»
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**
*a*) Obras:
Execução.
Principal local de execução: entre os quilómetros 64 020 e 70 400, da Linha do Norte.
Código NUTS: PT185.
**II.1.3) O anúncio implica:**
Um contrato público.
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:**
O objecto da presente empreitada consiste na execução de trabalhos de via e de construção civil entre os quilómetros 64 020 e 70 400, incluindo trabalhos de substituição de carris e travessas, desguarnecimento de via, balastragem e ataques, execução de soldaduras, fornecimento e aplicação de pavimentos em PN's, rebaixamento de passeios e execução de drenagens, bem como levantamento de diagonal existente e assentamento de nova diagonal na Estação de Santarém.
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45.20.00.00-9.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45.23.41.00-7.
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**
Não.
**II.1.8) Divisão em lotes:**
Não.
**II.1.9) São aceites variantes:**
Não.

**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO**
Período em dias: 180 (a contar da data de adjudicação).

### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**
**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**
A caução a prestar pelo concorrente preferido é de 5% do preço do respectivo contrato, com exclusão do IVA.
**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**
O financiamento é feito pelo PIDDAC.
O pagamento das facturas é efectuado no prazo de 60 dias de calendário após a sua recepção.
**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.
**III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato?**
Não.

**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os concorrentes deverão ser detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes habilitações:
Da 2.ª subcategoria, da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor estimado da sua proposta;
Da 6.ª subcategoria da 4.ª categoria e das 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria em classe correspondente cada uma ao valor dos trabalhos especializados a que lhes respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea *d*), do n.º 6.1 do programa de concurso;
A habilitação de empreiteiro geral, desde que adequada à obra objecto do presente concurso e em classe que cubra o valor global da proposta, dispensa as exigências a que se referem as alíneas anteriores;
Para os concorrentes não detentores do alvará, aplica-se o disposto nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.
**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente ou de cada empresa em caso de apresentação associada, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios observem os mesmos valores de referência.
**III.2.3) Capacidade técnica:**
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, também para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada